Prefeitura da Estância Turística de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - Fone: 11 4029.4333 - Fax: 11 4029.3291 - Caixa Postal 04
CEP13.322-000 - SALTO - SP - CNPJ 46.634.507/0001-06
e-mail: pmsgab@uol.com.br

LEI Nº 2.460/2003

Autoriza conceder subvenção
à Associação Filantrópica Renascer

PILZIO NUNCIATTO DI LELLI, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o artigo 205 da Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção, na forma de prestação mensal, à **ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA RENASCER – GRUPO RENASCER**, entidade beneficente declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 2.062/97, para a consecução de suas finalidades, principalmente à assistência aos idosos.

Artigo 2º – A subvenção de que trata o artigo anterior ficará a cargo de dotações próprias da Secretaria da Criança, Adolescente e Bem Estar Social, em rubrica específica (33.50.08.244.140- 2005) a ser incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária para o exercício de 2.003, no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 1º de janeiro de 2.003.

§1º - A renovação da subvenção de que trata esta lei para os exercícios subseqüentes dependerá de nova autorização legislativa.

§2º - REJEITADO.

§3º - A entidade subvencionada deverá prestar contas mensalmente à Municipalidade da subvenção oferecida, até 15 de dezembro.

Artigo 3º – As despesas desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente no exercício em que se conceder a subvenção.

Artigo 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Estância Turística de Salto
em 25 de abril de 2003.

PILZIO NUNCIATTO DI LELLI
Prefeito Municipal

Prefeitura da Estância Turística de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - Fone: 11 4029.4333 - Fax: 11 4029.3291 - Caixa Postal 04
CEP13.322-000 - SALTO - SP - CNPJ 46.634.507/0001-06
e-mail: pmsgab@uol.com.br

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.

JOSÉ LUIZ DIOGO
Secretário de Governo